



**PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE ACESSO DIRETO
PROCESSO SELETIVO 2017 - EDITAL**

Com o presente edital, a Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, com o apoio da Comissão de Vestibulares da Unicamp - Comvest, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO 2017 de admissão a vagas remanescentes do primeiro ano dos programas de residência médica que especifica.

Todas as divulgações e acessos mencionados neste edital serão publicados no site do Processo Seletivo, disponível no endereço preferencial <http://www.fcm.unicamp.br/processoseletivo/residenciamedica/> e alternativo <http://www.fcm.unicamp.br/fcm/residencias-em-saude/residencia-medica/processo-seletivo-2017-vagas-remanescentes>

É ALTAMENTE RECOMENDADO QUE O CANDIDATO ARMAZENE TODOS OS ENDEREÇOS EM SEU DISPOSITIVO WEB (SMARTPHONE, TABLET, NOTEBOOK OU COMPUTADOR PESSOAL) PARA ACESSO EM CASO DE INSTABILIDADES NO ENDEREÇO PREFERENCIAL.

É FORTEMENTE RECOMENDADA A LEITURA DA ÍNTEGRA DESTE EDITAL ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

1 - DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

1.1. - Programas oferecidos, credenciamento e número previsto de vagas:

ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO	Vagas	Duração (anos)
Medicina Preventiva e Social (recredenciado)	4	2
Ortopedia e Traumatologia (recredenciado)	3	3
Patologia Clínica/Medicina Laboratorial (recredenciado)	1	3
Radioterapia (recredenciado)	1	3

ESPECIALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO/ANO ADICIONAL DA CLÍNICA MÉDICA com pré-requisito em programa completo de dois anos de residência médica em Clínica Médica em serviços credenciados pela CNRM-MEC	Vagas	Duração (Anos)
Alergia e Imunologia (recredenciado)	1	2
Clínica Médica – R3 (credenciamento provisório)	2	1

ESPECIALIDADE/ÁREA DE ATUAÇÃO DA CIRURGIA com pré-requisito em programa completo de dois anos de residência médica em cirurgia geral, em serviços credenciados pela CNRM-MEC.	Vagas	Duração (anos)
Cirurgia Geral-Programa Avançado (recredenciado)	2	2
Cirurgia do Trauma (credenciado)	1	1

ÁREA DE ATUAÇÃO DA PEDIATRIA com pré-requisito em programa completo de dois anos de residência médica em pediatria, em serviços credenciados pela CNRM-MEC.	Vagas	Duração (anos)
Nefrologia Pediátrica (recredenciado)	1	2

ÁREAS DE ATUAÇÃO E ANOS ADICIONAIS	Vagas	Duração (anos)
ADMINISTRAÇÃO EM SAÚDE: área de atuação com pré-requisito em qualquer programa completo de residência médica, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado).	1	1
HANSENOLOGIA: área de atuação com pré-requisito em programa completo de residência médica em dermatologia, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (credenciado).	2	1
HEPATOLOGIA: área de atuação com pré-requisito em programa completo de residência médica em gastroenterologia, em serviços credenciados pela CNRM-MEC (recredenciado).	1	1

1.1 - A duração dos programas e o número de vagas previstas poderão ser modificados posteriormente em observância a novos pareceres da CNRM ou concessão de novas bolsas pela Secretaria de Estado da Saúde (SES) ou Ministério da Saúde (MS).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das 9h do dia 14/03 às 17h do dia 20/03/2017, exclusivamente pela internet, em formulário eletrônico específico no site do Processo Seletivo.

2.2 - A taxa de inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), já incluído desconto para todos os candidatos, deverá ser paga até o dia 17/03/2017, em qualquer agência bancária ou através da internet, via boleto enviado após a inscrição ao e-mail cadastrado pelo candidato.

2.3 - O processo seletivo é específico para médicos formados/formandos com conclusão do curso/pré-requisito até 27/03/2017, sendo vedada a participação de candidatos que não atendam a este item.

2.4 - Os candidatos deverão consultar a situação da inscrição no site do Processo Seletivo para assegurar-se de que a inscrição foi recebida, devendo conferir a situação do pagamento.

2.5. A inscrição no processo seletivo somente se efetivará com a confirmação do pagamento pelo banco.

2.6. NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES QUANDO O PAGAMENTO NÃO FOR EFETUADO OU SE FOR EFETUADO APÓS O DIA 17/03/2017 (ÚLTIMO DIA PREVISTO PARA PAGAMENTO), NÃO EXISTINDO A HIPÓTESE DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.7 - Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções.

2.8 - Nos termos da Resolução CNRM 2, de 27 de agosto de 2015, no ato da inscrição, os candidatos dos programas de ACESSO DIRETO que anteriormente à data de início do programa tiver participado e cumprido integralmente o PROVAB a partir de 2012 ou ingressado em programa de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, e concluído o programa, poderá requerer a pontuação adicional prevista no item 8 deste Edital.

2.8.1 - Somente estarão aptos a requerer a bonificação do PROVAB, os participantes do programa que tiveram o nome publicado no Diário Oficial da União até o dia 30/09/2016.

2.9 - A relação candidato x vaga será publicada no site do Processo Seletivo no dia 21/03/2017, às 17h.

3 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo será realizado em duas fases, exclusivamente no dia, local e horário preestabelecidos e de acordo com as normas previstas neste edital.

4 - DA 1ª FASE

4.1 - A 1ª fase será realizada no dia 22/03/2017, às 9h, no ANFITEATRO I – LEGOLÂNDIA, localizado na Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP, Rua Albert Sabin, s/n, Campus Barão Geraldo, na cidade de Campinas – SP.

4.2 - A 1ª fase será constituída de PROVA DISSERTATIVA, de peso 90, pontuada de 0 a 10, com 5 questões e duração de 1 hora, versando sobre o seguinte conteúdo programático:

4.2.1 - ESPECIALIDADES DE ACESSO DIRETO: conteúdo programático do curso de medicina relacionado às áreas básicas de cirurgia geral, clínica médica, obstetrícia e ginecologia, medicina preventiva e social e pediatria.

4.2.2 - DEMAIS ESPECIALIDADES E ÁREAS DE ATUAÇÃO: conteúdo programático do pré-requisito exigido.

4.3 - O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER AO LOCAL DA PROVA COM UMA HORA DE ANTECEDÊNCIA, SENDO QUE OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS ÀS 9h E NÃO SERÃO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS EM HIPÓTESE ALGUMA.

4.4 - O candidato deverá estar munido de lápis preto nº 2, borracha macia e caneta esferográfica PRETA de corpo transparente.

4.5 - Estarão convocados para a 2ª fase do processo seletivo todos os candidatos que comparecerem à prova da 1ª fase.

5 - DA 2ª FASE

5.1 - A 2ª fase será realizada no dia 22/03/2017, às 11h, nas Secretarias dos respectivos Departamentos/Programas, Campus UNICAMP - Barão Geraldo, Campinas-SP

5.2 - A 2ª fase será constituída de PROVA DE ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULO, de peso 10, cujos documentos deverão ser apresentados pelo candidato no ato da prova.

5.3 - Todas as informações curriculares deverão estar comprovadas com documentação específica, sendo que, no caso de trabalhos publicados, os respectivos originais deverão estar anexados.

5.3.1 - Juntamente com o currículo, deverá ser obrigatoriamente apresentado pelo candidato cópia frente e verso, legível, do diploma ou comprovante de conclusão do curso médico e histórico escolar.

5.3.2 - Os candidatos dos programas com exigência de pré-requisito deverão apresentar ainda cópia frente e verso, do certificado de conclusão do programa de pré-requisito de residência médica cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC, ou documento atestando que o concluirá até dia 27/03/2017.

5.4 - A arguição visará a avaliação da desenvoltura, objetividade, postura, capacidade de auto avaliação, fluência verbal, expectativas profissionais e coerência dos candidatos com os dados apresentados no currículo.

5.5 - OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A 2ª FASE DEVERÃO ESTAR PRESENTES OBRIGATORIAMENTE NO DIA, HORÁRIO E LOCAL DESIGNADO, NÃO SENDO PERMITIDA, EM HIPÓTESE ALGUMA, A ENTRADA DE CANDIDATOS NAS SALAS APÓS O HORÁRIO DEFINIDO.

6. DAS ORIENTAÇÕES PARA O DIA DAS PROVAS

6.1 - No dia das provas será obrigatória a apresentação do ORIGINAL de um dos seguintes documentos:

6.1.1 - Cédula de Identidade - RG;

6.1.2 - Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;

6.1.3 - Passaporte, dentro do prazo de validade;

6.1.4 - Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina;

6.1.5 - Recomendada a apresentação do comprovante de inscrição.

6.1.6 - NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS NEM OUTROS DOCUMENTOS ALÉM DOS ESPECIFICADOS.

6.2 - Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame portando aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (bip, calculadoras, telefones celulares, agendas eletrônicas, notebook, palmtop,

receptor, gravador, ou outros equipamentos similares), boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem, podendo o candidato ser submetido a detector de metais.

6.2.1 - O candidato que estiver de posse de aparelho eletrônico ou usando um dos itens especificados no item anterior durante a prova será automaticamente desclassificado e eliminado do processo seletivo.

6.3 - Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade apresentado e coleta da assinatura.

7 - DAS NOTAS

7.1 - A nota de cada fase será atribuída de 0 a 10, sendo considerada até a casa centesimal, com arredondamento da casa milesimal de acordo com os seguintes critérios:

7.1.1 - Milesimal menor que cinco será considerada como zero;

7.1.2 - Milesimal maior ou igual a cinco arredondará a casa centesimal para o número imediatamente superior.

7.2 - A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas nas fases do processo seletivo.

7.3 - Nos casos de empate na nota final, os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte ordem de critérios:

7.3.1 - Maior nota na 1ª fase;

7.3.3 - Maior nota na 2ª fase;

7.3.6 - Maior idade.

7.4 - A nota final obtida no processo seletivo será divulgada juntamente com o resultado final.

8 - DA BONIFICAÇÃO

8.1 - A pontuação adicional, regularmente requerida pelo candidato no ato da inscrição, será concedida nos termos da Resolução CNRM 2, de 27 de agosto de 2015, conforme abaixo:

8.1.1 - Aplicação de pontuação adicional de 10% na nota da 1ª fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases, dentro da mesma perspectiva.

8.1.2 - A pontuação adicional recebida não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista em cada uma das fases.

8.2 - A bonificação não será concedida de forma cumulativa, ainda que o candidato atenda a mais de um requisito exigido para requerê-la.

8.3 - SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE TIVER REQUERIDO A UTILIZAÇÃO DA PONTUAÇÃO ADICIONAL POR TER PARTICIPADO DO PROVAB E QUE NÃO TEVE O NOME PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO ATÉ O DIA 31/01/2017 COMO TENDO AVALIAÇÃO FINAL SATISFATÓRIA.

9 - DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

9.1 - A lista com o resultado final do processo seletivo, sujeita à apresentação de recursos, de acordo com a especialidade, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e nota final, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia **22/03/2017 às 17h**.

9.2 - A lista com o resultado final e definitivo do processo seletivo e convocação para matrícula, não mais sujeita à apresentação de recursos, de acordo com a especialidade, em ordem de classificação, contendo o número de inscrição, nome do candidato e nota final, será divulgada no site do Processo Seletivo no dia **24/03/2017 às 17h**.

9.3 - Os candidatos aprovados que não alcançarem classificação até o limite das vagas oferecidas poderão ser convocados para matrícula, segundo a ordem de classificação, na eventualidade da desistência dos candidatos convocados.

9.4 - Somente constarão na lista do resultado final os candidatos que tenham participado de todas as fases do processo seletivo.

9.5 - O resultado do processo seletivo será válido exclusivamente para matrícula no ano letivo de 2017, exceto nos casos de trancamento.

9.6 - É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DA DIVULGAÇÃO PELA INTERNET DOS RESULTADOS, CONVOCAÇÕES E DEMAIS PUBLICAÇÕES RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO.

10 - DA MATRÍCULA

10.1 - Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer pessoalmente, ou através de procurador, na Secretaria da Comissão de Residência, Prédio da Faculdade de Ciências Médicas, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo, Campinas, SP, obrigatoriamente, no dia **27/03/2017, das 9h às 16h30**.

10.1.1 - O NÃO COMPARECIMENTO NO DIA E HORÁRIO ESTABELECIDO PARA MATRÍCULA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

10.2 - Para a matrícula deverão ser apresentados os seguintes documentos:

10.2.1 - Diploma de conclusão do curso médico devidamente registrado ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2016, declaração de conclusão do curso ou de que será concluído até 28/02/2017, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 15/05/2017 (uma cópia autenticada, frente e verso);

10.2.2 - Comprovante de inscrição no INSS (PIS, PASEP ou NIT), que poderá ser obtido através do link <http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>, site de inteira responsabilidade da Previdência Social, que deverá ser consultada no caso de dificuldades para obtenção do documento (uma cópia);

10.2.3 - Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil, em nome do candidato, que NÃO PODERÁ SER CONTA CONJUNTA NEM CONTA POUPANÇA (uma cópia de qualquer documento emitido pelo banco contendo nome e número da conta: folha de cheque, cartão, extrato, etc.);

10.2.4 - Título de eleitor (uma cópia);

10.2.5 - CPF próprio (duas cópias autenticadas);

10.2.6 - Cédula de identidade - RG (uma cópia autenticada);

10.2.7 - Documento militar: certificado de dispensa de incorporação ou de reservista (uma cópia);

10.2.8 - Certidão de nascimento ou casamento (uma cópia autenticada);

10.2.9 - Cartão ou Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, no caso de o candidato ter se formado em 2016 ou ser oriundo de outro estado, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 15/05/2017 (duas cópias autenticadas);

10.2.10 - Os médicos brasileiros formados em outro país deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, sendo exigido o diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

10.2.11 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

10.2.12 - Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em medicina em faculdades fora do Brasil deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidade Pública Brasileira e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina);

10.2.13 - Procuração simples com firma reconhecida do candidato e documento oficial e original do procurador, no caso do candidato estar sendo representado na matrícula.

10.2.14 - Os candidatos que requereram a bonificação referente ao cumprimento de programa de residência médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), nos termos previstos no item 9 deste Edital, deverão apresentar no ato da matrícula, sob pena da perda da vaga, o certificado de conclusão do programa, cumprido em serviço credenciado pela CNRM-MEC ou, provisoriamente, documento atestando que concluirá o programa até o dia 28/02/2017, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 15/05/2017 (uma cópia autenticada frente e verso);

10.3 - Após a matrícula, quando convocado, o médico residente com bolsa da Secretaria de Estado da Saúde de SP deverá assinar junto à COREME, anualmente, o respectivo termo de outorga.

11 - TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

11.1 - Nos termos da Resolução CNRM de Nº 4, de 30 de setembro de 2011, o candidato matriculado que tenha sido incorporado ao Serviço Militar poderá requerer o trancamento da vaga pelo período de um ano.

11.2 - O trancamento deverá ser requerido pelo candidato, pessoalmente ou por procurador nomeado para este fim, junto à Secretaria da Comissão de Residência Médica da UNICAMP, imediatamente após a matrícula, devendo ser apresentado documento oficial e original de incorporação ao Serviço Militar.

11.3 - O candidato com matrícula trancada deverá solicitar o reingresso no programa mediante requerimento disponível no site do Processo Seletivo no período de 03 a 30/07/2017, sob pena da perda da vaga.

11.4 - A matrícula de reingresso dos candidatos com vaga trancada ocorrerá juntamente com os demais candidatos participantes do processo seletivo do ano subsequente, sendo dispensada a apresentação de nova documentação, exceto no caso de exigência de novos documentos ou substituição de documentos provisórios, devendo o candidato acompanhar as divulgações no site do Processo Seletivo.

11.5 - Para matrícula no ano seguinte, o candidato deverá apresentar documento oficial e original comprovando o cumprimento do Serviço Militar durante o período de trancamento da vaga, sob pena da perda do direito à matrícula.

12 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

12.1 - Os residentes regularmente matriculados iniciarão suas atividades junto aos programas no dia 28/03/2017.

12.2 - O NÃO COMPARECIMENTO NA DATA DE INÍCIO DOS PROGRAMAS SERÁ CARACTERIZADO COMO ABANDONO E IMPLICARÁ NA PERDA AUTOMÁTICA DA VAGA.

13 - DAS CONVOCAÇÕES DAS LISTAS DE EXCEDENTES

13.1 - A partir do dia 27/03/2017, os candidatos não classificados para matrícula em 1ª chamada (excedentes) poderão ser convocados para matrícula em vagas não preenchidas, por ordem rigorosa de classificação, através de novas chamadas divulgadas no site do Processo Seletivo, com prazo de 1 dia útil para a realização da matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

13.4 - A convocação para matrícula dos candidatos das listas de excedentes se dará até a data limite fixada pela CNRM para cadastro dos residentes no SisCNRM.

13.5 - Os candidatos das listas de excedentes que realizarem a matrícula após o dia 27/03/2017 iniciarão suas atividades imediatamente.

14 - DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

14.1 - O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado pelo residente devendo comparecer junto à Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas/SP, no horário das 9h às 17h.

14.2 - O cancelamento da matrícula do residente poderá ser realizado sumariamente pela Comissão de Residência nos seguintes casos:

14.2.1 - Não comparecimento, sem justificativa, no primeiro dia de atividades do programa;

14.2.2 - Não comparecimento, sem justificativa, por 3 dias consecutivos a partir do segundo dia de atividades do programa até a data limite para cadastro de residentes no SisCNRM;

14.2.3 - Não comparecimento, sem justificativa, pelo período de 15 dias consecutivos, após a data limite para cadastro de residentes no sistema da CNRM.

14.2.4 - Constatação de irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, a qualquer tempo.

15 - DA BOLSA DE ESTUDOS E OUTROS DIREITOS

15.1 - Os residentes regularmente matriculados terão direito a:

15.1.1 - Bolsa de estudos paga pela Secretaria de Estado da Saúde de SP ou Ministério da Saúde, nos termos da legislação vigente;

15.1.2 - Auxílio moradia (apenas para programas classificados como especialidades médicas pela CNRM);

15.1.3 - Alimentação;

15.1.4 - Férias anuais de 30 dias.

16 - DOS HORÁRIOS

16.1 - Todos os horários constantes neste Edital se referem ao horário de Brasília – DF

17 - DA GUARDA DA DOCUMENTAÇÃO

17.1 - A guarda da documentação e das provas dos candidatos participantes do presente processo seletivo se dará pelo período de 6 meses a contar da data da última chamada para matrícula.

18 - DOS RECURSOS

18.1 - O prazo para interposição de recursos será de 2 dias úteis, improrrogáveis, a contar do primeiro dia útil subsequente à:

18.1.1 - Publicação do edital;

18.1.3 - Divulgação do resultado final.

18.2. - Será admitido um único recurso por candidato para cada um dos eventos, podendo o documento conter mais de um item, que deverá ser protocolado na Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 16h.

18.3 - O recurso deverá ser entregue em duas vias (original e cópia), contendo nome, número de inscrição, programa e alegações justificadas do candidato, além de data e assinatura.

18.4 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

18.5 - O recurso interposto por procurador somente será aceito se estiver acompanhado de procuração simples e documento de identidade do procurador.

18.6 - Não será aceito recurso interposto por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

18.7 - As respostas aos recursos serão publicadas no site do Processo Seletivo no prazo de até 2 dias úteis a contar do primeiro dia útil após o término do prazo para a interposição.

18.8 - O recorrente que desejar obter cópia impressa da resposta de seu recurso, deverá solicitá-la por escrito, no prazo de 2 dias úteis após a publicação das respostas aos recursos, devendo protocolar o pedido na Comissão de Residência - FCM/Unicamp, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Campinas, Estado de São Paulo, no horário das 9h às 17h.

18.9 - Se da análise dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente da formulação de recurso.